



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 251, de 12 de maio de 2022

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UESB (PIBIC E PIBIC-AF/ CNPQ, FAPESB/UESB) 2022/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 049/2022, alterado pelas Portarias nºs. 191 e 199/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/03, 13 e 21/04/2022,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo de candidatos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF/CNPq, FAPESB/UESB) 2022/2023, de acordo com as relações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, com a situação dos candidatos aprovados e respectivos projetos de pesquisa.

Parágrafo Único - Os referidos Anexos, com as relações dos candidatos e dos respectivos projetos, encontram-se disponíveis no site da UESB (<u>www.uesb.br</u>), que se tornam parte integrante do presente Portaria.

- **Art. 2°** Os professores orientadores, cujos projetos foram contemplados, dentro do número de bolsas estimado, deverão encaminhar a documentação exigida dos alunos bolsistas à Gerência de Pesquisa e Inovação (GPI/PPG), observando o item IV do Edital n°. 049/2022, nos períodos abaixo:
 - de 24 a 26 de maio de 2022 (Bolsistas IC FAPESB);
 - de 21 a 23 de junho de 2022 (Bolsistas IC UESB);
 - de 12 a 14 de julho de 2022 (Bolsistas PIBIC/CNPq);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



UESB).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- de 12 a 14 de julho de 2022 (Bolsistas PIBIC-AF/ CNPq/

Art. 3° - Os interessados poderão, até o dia 17 de maio de 2022, apresentar pedido de reconsideração do resultado, por escrito, ao Comitê Interno de Iniciação Científica - CIIC, devendo ser enviado por e-mail (pesquisa.uesb@uesb.edu.br), dentro do referido prazo, conforme subitens XII.1 e XII.2 do Edital n°. 049/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br